



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024

PROCESSO Nº 111/2024

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 74, Inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO:

Valor referente a inscrição no Curso presencial "Planejamento, organização, contratação, parcerias, execução e fiscalização de eventos no município – políticas locais e turismo", promovido pelo IGAM Corporativo Cursos e Assessoria Ltda, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de março de 2024, do qual participará a servidora Cristina Breitenbach da Silva – Secretária Municipal da Fazenda.

DA PESQUISA PRÉVIA:

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Executivo nº 4.569, de 31 de março de 2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem o valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa para todos os contratos.

DO CONTRATADO:

EMPRESA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

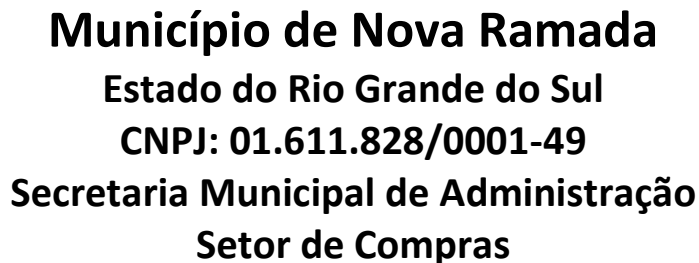
CNPJ: 07.675.477/0001-16

ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, 1560, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS

CONTATO: (51) 3211 1527

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha do contratado leva em consideração a inviabilidade de disputa, tornando o processo uma inexigibilidade, tendo juntado a documentação comprobatória de que atende os requisitos mínimos de habilitação. (Artigo 70 Inciso III)



O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** será de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais) sendo:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: compras@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação com base no Artigo 74 Inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Nova Ramada (RS), 25 de março de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito